



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº4/2023

**ALTERA A LEI
COMPLEMENTAR N.º
005/2008.**

Art. 1.º O §1º do art. 14 da Lei Complementar 5/2008, de 16 de julho de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 14.

“§ 1.º Caberá ao Município arcar, suplementarmente, com contribuição destinada à amortização do passivo atuarial, calculada sobre a totalidade da remuneração de contribuição, de acordo com a seguinte alíquota:

- I – vinte e seis por cento (26,00%) nos meses de janeiro a dezembro de 2023;
- II – vinte e nove por cento (29,00%) nos meses de janeiro a dezembro de 2024;
- III – quarenta e três por cento (43,00%) nos meses de janeiro a dezembro de 2025;
- IV – quarenta e dois por cento (42,00%) nos meses de janeiro a dezembro de 2026;
- V – quarenta e um por cento (41,00%) nos meses de janeiro a dezembro de 2027;
- VI – quarenta por cento (40,00%) nos meses de janeiro a dezembro de 2028;
- VII – trinta e nove por cento (39,00%) nos meses de janeiro a dezembro de 2029;
- VIII – trinta e oito por cento (38,00%) nos meses de janeiro a dezembro de 2030;
- IX – trinta e sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento (37,32%) nos meses de janeiro a dezembro dos anos de 2031 a 2057.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 11 de dezembro de 2023.

Luís Henrique Kittel
Prefeito de Agudo





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Apresentamos à tramitação proposta para alteração da composição das alíquotas de contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Município de Agudo –Previagudo, a contar do exercício de 2024.

O que submetemos à tramitação é a alteração da composição das alíquotas, para o fim de adequá-las às diretrizes estabelecidas na Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o plano de amortização tem lastro na Avaliação Atuarial e no Demonstrativo de Resultados de Avaliação Atuarial (DRAA), ambos de 2023.

O tema previdência do servidor público é altamente relevante e sensível, devendo ser visto com a atenção que lhe é devida.

Rogamos seja a proposta apreciada, com vistas a sua vigência a contar de janeiro de 2024. Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto, **em regime de urgência**, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Luís Henrique Kittel
Prefeito de Agudo

